



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

DECRETO Nº 2.119, DE 17 DE JULHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0116	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.026 - MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO D. SANCHES 2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)
0118	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA – MG, 17 DE JULHO DE 2025

FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL